



**Deliberação CONSEMA 21/2012**  
**De 15 de maio de 2012.**  
**295ª Reunião Ordinária do Plenário do CONSEMA.**

*Dispõe sobre composição das Comissões Temáticas.*

**O Conselho Estadual do Meio Ambiente-CONSEMA**, usando de sua competência legal e considerando a necessidade de adequar a composição das Comissões Temáticas às modificações determinadas pelos Decretos de 16/04/2012 e de 14/05/2012 que alteraram o quadro das representações que integram o Conselho, **delibera:**

**Artigo único** - Os seis itens do art. 4º da Deliberação CONSEMA 11/2010 que trata da composição das Comissões Temáticas passam a ter a seguinte redação:

**“1. Comissão de Atividades Industriais, Minerárias e Agropecuárias:**

- a) três representantes do Sistema Estadual de Administração da Qualidade Ambiental, Proteção, Controle e Desenvolvimento do Meio Ambiente e Uso Adequado dos Recursos Naturais-SEAQUA;
- b) um representante da Secretaria da Agricultura e Abastecimento;
- c) um representante da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional;
- d) um representante da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania;
- e) um representante da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo;
- f) um representante da Federação da Agricultura do Estado de São Paulo;
- g) um representante do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de São Paulo;
- h) um representante da Associação Paulista de Municípios;
- i) um representante da Universidade Estadual de Campinas;
- j) um representante das entidades ambientalistas.

**2. Comissão de Atividades Imobiliárias e Projetos Urbanísticos:**

- a) quatro representantes do SEAQUA;
- b) um representante da Secretaria da Habitação;
- c) um representante da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional;
- d) um representante do Instituto dos Arquitetos do Brasil;
- e) um representante da Associação Paulista de Municípios;
- f) um representante do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de São Paulo;
- g) um representante da Universidade Estadual Paulista;
- h) um representante da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo;
- i) um representante das entidades ambientalistas.



- 3. Comissão de Infraestrutura: Energia, Recursos Hídricos, Saneamento e Sistemas de Transporte:**
- a) seis representantes do SEAQUA;
  - b) um representante da Secretaria de Logística e Transportes;
  - c) um representante da Secretaria de Desenvolvimento Metropolitano;
  - d) um representante da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental;
  - e) um representante do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de São Paulo;
  - f) um representante da Ordem dos Advogados do Brasil;
  - g) um representante da Associação Paulista de Municípios;
  - h) um representante da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo;
  - i) um representante da Universidade de São Paulo;
  - j) um representante dos Sindicatos dos Trabalhadores do Estado de São Paulo;
  - k) um representante das entidades ambientalistas.
- 4. Comissão de Biodiversidade, Florestas, Parques e Áreas Protegidas:**
- a) cinco representantes do SEAQUA;
  - b) um representante da Secretaria de Agricultura e Abastecimento;
  - c) um representante da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania;
  - d) um representante da Procuradoria Geral da Justiça;
  - e) um representante da Federação da Agricultura do Estado de São Paulo;
  - f) um representante da Universidade Estadual de Campinas;
  - g) um representante da Universidade de São Paulo;
  - h) um representante da Universidade Estadual Paulista;
  - i) um representante da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo;
  - j) um representante das entidades ambientalistas.
- 5. Comissão de Políticas Públicas:**
- a) quatro representantes do SEAQUA;
  - b) um representante da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional;
  - c) um representantes da Secretaria da Habitação;
  - d) um representante da Secretaria de Logística e Transportes;
  - e) um representante da Procuradoria Geral de Justiça;
  - f) um representante da Ordem dos Advogados do Brasil;
  - g) um representante da Associação Paulista de Municípios;
  - h) um representante da Universidade de São Paulo;
  - i) um representante da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo;
  - j) um representante dos Sindicatos dos Trabalhadores do Estado de São Paulo;
  - k) um representante das entidades ambientalistas.



**6. Comissão Processante e de Normatização:**

- a) quatro representantes do SEAQUA;
- b) um representante da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania;
- c) um representante da Secretaria de Desenvolvimento Metropolitano;
- d) um representante da Procuradoria Geral da Justiça;
- e) um representante da Ordem dos Advogados do Brasil;
- f) um representante da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo;
- g) um representante da Universidade de Campinas;
- h) um representante da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental;
- i) um representante das entidades ambientalistas.” (NR)

**Bruno Covas**  
**Secretário de Estado do Meio Ambiente**  
**Presidente do CONSEMA**

**GSF**